

DECRETO N. 18.634, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 20.316.455,49.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 16 e 18 da Lei n. 9.968, de 5 de julho de 2019, o artigo 7º e o inciso IV do artigo 8º da Lei n. 10.046, de 11 de novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 20.316.455,49 (vinte milhões, trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
60.10-05.312171	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro	2.657.778,03
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020	8.669.547,00
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-04.122.0001.2.009	Encargos de Pessoal	
80.10-3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020	6.537.031,46
80	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-09.271.0001.2.010	Encargos de Previdência Social	

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

80.10-3.1.91.13	Obrigações Patronais	
80.10-05.100178	Auxílio Financeiro – Inciso II do Art.5º da LC 173/2020	2.452.099,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorre de:

I - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 17.658.677,46 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), decorrente da transferência de recurso da União ao Município por força do inciso II do art.5º da LC 173/2020, em atendimento aos comunicados AUDESP 65/2020 e 66/2020.

II - anulação parcial, no valor de R\$ 2.657.778,03 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e três centavos), da seguinte dotação orçamentária:

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
60.10-01.312171	Recursos para Combate ao Covid-19 - Tesouro	2.657.778,03

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 18 de setembro de 2020.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto SGAF
Port Del 001/SGAF SG2019


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

